



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 01/2019
CENTRO DE CIÊNCIAS SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do Curso de Terapia Ocupacional da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	17/04 a 19/04
Inscrição dos candidatos	19/04 a 24/04
Avaliação dos candidatos	25/04 a 26/04
Divulgação resultado preliminar	26/04
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04 a 29/4
Análise Recursos	29/04
Divulgação do Resultado Final	30/04

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 19/04/2019 a 24/04/2019.
- 2.2 Horário: 8h às 12h e das: 14h às 17h30.
- 2.3 Local: Secretaria do Curso de Terapia Ocupacional.
- 2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Entrevista individual na qual serão avaliadas as competências e habilidades para o bom desempenho das atividades propostas pelo programa, experiências relacionadas à temática do projeto;
- O cronograma das entrevistas será afixado no mural do Curso de Terapia Ocupacional;
- Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Análise do histórico acadêmico do aluno (a);
- Análise da Carta de Interesse explicitando os motivos pelos quais deseja ser bolsista do projeto (Contendo identificação) a ser entregue junto com a ficha de inscrição (ANEXO A);

3.1.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.3 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 02/05/2019.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051012	Terapia Ocupacional, Educação Inclusiva e ações interdisciplinares	Educação Inclusiva, Tecnologia Assistiva, pessoa com	02/05 a 31/12/2019

			deficiência	
02	051012	Terapia Ocupacional, Educação Inclusiva e ações interdisciplinares	Educação Inclusiva, Tecnologia Assistiva, pessoa com deficiência	02/05 a 31/12/2019

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Terapia Ocupacional até o período final de vigência da bolsa;
- Estar cursando ou já ter cursado o 4^a semestre do curso;
- Ter cursado as disciplinas de Tecnologias Assistivas, Estudos do Fazer Humano II, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional e pessoas com deficiência II;
- Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM;
- Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de participante ou colaborador em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos;
- Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes;
- Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades;

- Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa; e
- Até o dia 30/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

- Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM;
- Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos; e
- O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Curso de Terapia Ocupacional da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto à definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e
- Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 7 (sete) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cursotoufsm@gmail.com ou pelo telefone 3220-9584.

Santa Maria, 17 de abril de 2019.

Daniela Tonús
Coordenadora do Programa

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO: _____

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

SEMESTRE: _____

RG.: _____ C.P.F.: _____

ENDEREÇO:

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CURSOU AS DISCIPLINAS:

() Tecnologia Assistivas () Estudos do Fazer Humano () Psicomotricidade ()

Terapia Ocupacional e pessoas com deficiência II

BANCO (Brasil ou Caixa Econômica Federal)

Conta: _____ Agência: _____

DIPONIBILIDADE DE HORÁRIO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					

Data do Cadastro:

Assinatura do/a estudante: